



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 6783

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX, do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, tal qual o contido no Memorando DITIN (2992137), de 21 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de Gestão da Contratação, com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2022 (2965459), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **ALGAR MULTMÍDIA S/A**, para a prestação de serviços de acesso à internet a este Tribunal, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico e serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (*Distributed Denial of Service – DDoS*), de acordo com o Processo SEI nº 000145/22-00.82.

GESTOR				
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC/DITIN				
FISCAIS				
TITULARES			SUBSTITUTOS	
Demandante	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SETEL/DITIN	WESLEY SILVA - Assistente II	SETEL/DITIN
Técnico	WESLEY SILVA - Assistente II	SETEL/DITIN	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SETEL/DITIN
Administrativo	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Analista Judiciário	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o

projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2022, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2998208** e o código CRC **88CE6FC6**.

2998208v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>